



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 085/2022.....	2
PORTARIA Nº 114/2022	7
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022.....	8
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022.	9
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022.	10
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2022.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022	42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 085/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2261 de 06/12/2021, art. 4º e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE COMPRAS

100	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
101	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E FINANÇAS

133	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
-----	---------------	----------

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO

168	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
-----	---------------	----------

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - PRE-ESCOLA

277	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
925	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	41.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

340 DIÁRIAS-CIVIL 2.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

366 DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

407 DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00

411 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00

MANUTENÇÃO E AÇÕES DA VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

457 DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES APS / DESEMPENHO / Ponderada - SUS

471 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00

472 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - Ponderada DESEMP.

478 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00

EXECUÇÃO DAS AÇÕES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

487 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00

EXECUÇÃO AÇÕES INCENT. FINANC. VIGILANCIA EM SAÚDE - DESP DIVERSAS - SUS

503 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00

INCENTIVO AÇÕES DE ASIST. FINANC. AGENTES COMBATES A ENDEMIAS - SUS

512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 10.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS

548 DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00

549 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

INCENTIVO E FOMENTO À PECUÁRIA E MELHORIA DA GENÉTICA

724 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

729 DIÁRIAS-CIVIL 2.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

798 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

799 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

869 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50.000,00

870 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50.000,00

921 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

909 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00

920 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - OBRAS E URBANISMO

923 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 50.000,00

EQUIPAMENTO, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DA ADM

917 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

EXECUÇÃO "PNAE" ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE-ESCOLA - FNDE

918 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 100.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 100.000,00

PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL, FESTIVIDADES E EVENTOS

922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.385.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como Superavit financeiro o valor de **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)** e o excesso de arrecadação **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

516	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
220	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
-----	--	-----------

CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO INFANTIL - CMEI

254	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
-----	---------------------	------------

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - PRE-ESCOLA

262	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
272	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
279	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	80.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO ED INFANTIL - CRECHE

283	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
-----	--	-----------

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INT. SAMU OESTE - CONSAMU

437	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
-----	---	-----------

CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERENCIA ESPEC. SASIST. SOCIAL - "CREAS"

560	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
-----	---------------------	-----------

MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL

599	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
-----	--	-----------

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS

668	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
-----	---------------------	-----------

Total Redução: R\$ 655.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2022** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 11 de agosto de 2022



ELIO MARCINIAK
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 114/2022

Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Henrique Junior dos Santos, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 074.431.389-97, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 581,24 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para realizar o transporte de paciente até o Hospital de Clinicas, na cidade de Curitiba/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 21/08/2022 e retornando em 22/08/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 19 de Agosto de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 090/2022, do tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022 e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a abertura do Pregão Presencial nº 091/2022, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental para elaboração de cadastro de unidades de conservação, elaboração de parcelamento de solo, bem como licenciamento de 2 (dois) trevos de acesso em nível, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 01 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial nº 092/2022, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Paver Drenante e placas drenante, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 02 de setembro de 2022.

HORÁRIO: as 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial, ou solicitado através do e-mail licitação@santatereza.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2022.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Presencial – SRP nº 093/2022, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de horas Maquinas de Pá Carregadeira e Mini carregadeira, com disponibilização do maquinário e de operadores, para a realização de manutenção de estradas do município, e limpeza de ruas, obras de terraplanagem, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 02 de setembro de 2022.

HORÁRIO: as 10:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto a Prefeitura Municipal em horário Comercial ou solicitados através do e-mail. licitacao@santatereza.pr.gov.br.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Nurse & Nurse Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Enfermagem para Unidade de Pronto atendimento 24 horas e Unidade Básica de Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal.

VALOR: Pela prestação dos serviços, o Município pagará à Contratada o valor de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais) por hora trabalhada.

VIGENCIA: 12 (dose) meses.

Santa Tereza do Oeste, 17 de agosto de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Fusão Comercio de Prod. Odontológicos Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) Kits Odontológicos para distribuição gratuita na rede pública de ensino do município a fim de garantir os bons resultados pactuados no Programa Saúde da Escola.

VALOR: R\$ 16.230,00 (Dezesseis mil duzentos e trinta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Santa Tereza do Oeste, em 18 de agosto de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022

No dia 10 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 79/2022, Processo Licitatório nº. 144/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6782	A. CARNEVALI - EIRELI	1, 2
8425	BID COMERCIO LTDA	3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. CARNEVALI - EIRELI	18.012.406/0001-50	UELITON FABIO JERONIMO	068.743.729-63
BID COMERCIO LTDA	45.055.784/0001-93	VITOR HUGO FERNANDES ALVES	113.966.639-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6782 - A. CARNEVALI - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SMARTPHONE 4G, WI-FI, TELA 6.5, DUAL CHIP, 4GB RAM, CÂMERA DUPLA + SELFIE 5MP MEMORIA 128, ANDROID 11.	UNI	SAMSUNG	8,000	1.470,0000	11.760,00
2	SMARTPHONE 128G, WI-FI, TELA 6.5, DUAL CHIP, 4GB RAM, CÂMERA DUPLA + SELFIE 32MP MEMORIA 128, ANDROID 11.	UNI	SAMSUNG	2,000	2.195,0000	4.390,00

Fornecedor: 8425 - BID COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SMARTPHONE 256GB, WI-FI, DUAL CHIP, 12GB RAM, CÂMERA DUPLA + SELFIE 5MP MEMORIA 128, ANDROID 11, 5G, TELA 6.8.	UNI	MOTOROLA	1,000	8.240,0000	8.240,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº.: 144/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 10 de Agosto de 2022.

Empresas Participantes:

A. CARNEVALI - EIRELI

BID COMERCIO LTDA

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 18.012.406/0001-50

CNPJ: 45.055.784/0001-93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/22

Processo Nº: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2022

No dia 16 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 81/2022, Processo Licitatório nº. 146/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, demais Secretarias Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8194	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	6, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 26, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 49, 60, 61, 62, 64, 66, 72, 77, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 117, 118, 119, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 144, 145, 146, 153, 154, 157, 164, 170, 171, 173, 174, 178, 180, 182, 184, 192, 193, 197, 201
8655	IVONETE DA SILVA LTDA	1, 3, 4, 14, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 39, 50, 65, 70, 74, 75, 76, 104, 114, 124, 127, 135, 136, 148, 159, 160, 161, 163, 167, 168, 175
7799	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	2, 5, 10, 11, 19, 28, 32, 43, 45, 46, 48, 58, 59, 63, 67, 71, 78, 79, 86, 100, 106, 108, 115, 123, 126, 137, 152, 155, 166, 179, 181, 183, 186, 195, 199
7454	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	12, 21, 25, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 81, 103, 110, 111, 112, 113, 121, 122, 125, 134, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 149, 150, 151, 156, 162, 172, 176, 187, 188, 196

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68	MARCOS ROBERTO DO CARMO	066.471.019-00
IVONETE DA SILVA LTDA	30.832.215/0001-30	JOSE ARMANDO ALVES DE SOUZA	835.849.609-59
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	33.263.949/0001-33	JONATHAN THACSKI	077.489.989-14
LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	32.767.323/0001-00	IURY DA SILVA LILSOWSKI	050.788.049-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, demais Secretarias

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Alho poró - Deve apresentar-se com aspecto fresco, turgescente, são e não queimado (pelo frio, por exemplo). Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas integras, com coloração característica a cada variedade, sem folhas amareladas, sem podridão, isento de sujidades, de quaisquer matérias estranhas, de cheiro e/ou sabor anormal. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Devendo ser transportado de forma adequada.	UNI	AKAMINE	500,000	9,0000	4.500,00
21	Bacon em manta	KL	FRIGODASK	500,000	28,8000	14.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	BANANA TIPO NANICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG	AKAMINE	13.000,000	2,8000	36.400,00
51	Caqui fuyu- de primeira qualidade. Deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Devendo ser transportado de forma adequada.	KL	AKAMINE	5.000,000	7,4000	37.000,00
52	CARNE BOVINA - CORTE, PALETA OU ACÉM PORCIONADA EM CUBOS RESFRIADA. CARNE BOVINA, PROVENIENTE DO CORTE DIANTEIRO E TRASEIRO, DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, EMBALADA A VACUO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA DE 0 A 5° C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	IMPERATRIZ	6.000,000	29,0000	174.000,00
53	CARNE BOVINA MOÍDA - CORTE ACÉM, PALETA OU MÚSCULO MOÍDO CONGELADO. A CARNE BOVINA, PROVENIENTE DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DIANTEIRO, DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 6,5% DE GORDURA, 3% DE APONEUROSE E SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). ESTÁ CARNE DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA ATÉ -12°C PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G A 2KG.	KG	IMPERATRIZ	4.000,000	31,0000	124.000,00
54	Carne de frango moída - Carne moída de frango congelada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Acompanhado de Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da	KG	LAR	3.000,000	19,7000	59.100,00
55	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) S/ DORSO - CONGELADA, COM CERCA DE 195 A 200G CADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 3%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE A VENCER DE NO MÁXIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	LAR	6.000,000	10,0000	60.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	CARNE FRANGO (FILÉ SASSAMI) - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE A VENCER DE NO MÁXIMA DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	LAR	4.000,000	21,0000	84.000,00
57	CARNE SUÍNA (PALETA OU PERNIL SUÍNO EM CUBOS SEM OSSO) CARNE SUÍNA RESFRIADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE: PRÓPRIO. ESTÁ CARNE DEVERÁ SER EMBALADA A VÁCUO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA DE 0 A 5° C. EMBALAGEM DE 2KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE A VENCER DE NO MÁXIMA DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.	KG	IMPERATRIZ	3.000,000	15,5000	46.500,00
81	Ervilha congelada - Pacotes de 300g - Ervilhas em grãos congeladas. Não contém glúten; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	UNI	LAR	1.200,000	8,2000	9.840,00
103	Gengibre - Fresco, limpo, sem praga do inseto, cor amarela, corpo roliço grande. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	AKAMINE	100,000	11,4000	1.140,00
110	IOGURTE - EMBALAGENS DE 900G. IOGURTE VÁRIOS SABORES, COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 (DOIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNI	BOMTLE	10.000,000	7,7000	77.000,00
111	Iogurte Natural - Leite integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado e fermentos lácteos sem adição de açúcar e conservantes. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 30 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Embalagem de 170 gramas	UNI	FRIMESA	2.500,000	5,0000	12.500,00
112	Iogurte integral natural zero lactose. Para dietas com restrição de lactose. Leite desnatado pasteurizado, soro de leite concentrado, enzima lactase, fermento lácteo, estabilizante, pectina. Embalagem de 140 ou 170g	UNI	FRIMESA	200,000	4,5000	900,00
113	Iogurte zero lactose. Para dietas com restrição de lactose. Sabor morango. Leite pasteurizado, soro de leite, preparado de morango, goma guar e aromatizantes, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem de 140g.	UNI	FRIMESA	300,000	4,0000	1.200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
121	Leite integral longa vida uht - leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uht, embalagem original do fabricante, com registro no SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento;	UNI	TIROL	3.000,000	5,8000	17.400,00
122	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO - PACOTES 1 LITRO. LEITE DE VACA NATURAL INTEGRAL CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EXIGIDA EM RÓTULO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, NOME E NÚMERO DO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; CONCENTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ENTREGAR DUAS VEZES NA SEMANA.	PCT	BOMTLE	15.000,000	5,6500	84.750,00
125	Linguiça calabresa- defumada - embalada a vácuo	KG	COOPAVEL	250,000	15,5000	3.875,00
134	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA COM FRUTO 3/4 MADURO (50 A 75% DA SUPERFÍCIE DA CASCA AMARELADA), FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. DEVERÁ SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. SIMILARES).	KG	AKAMINE	5.000,000	9,0000	45.000,00
138	Manteiga zero lactose. Para dietas com restrição de lactose. Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e fermento lácteo. Embalagem de 200g	UNI	ALTO ALEGRI	100,000	12,0000	1.200,00
139	Manteiga. Sem Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela batção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou	UNI	ALTO ALEGRI	4.100,000	9,4000	38.540,00
140	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - POTES DE 500G -DE PRIMEIRA QUALIDADE 80% DE LÍPIDIOS SEM ADIÇÃO DE SAL. CREME VEGETAL COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM BETA CAROTENO E CURCUMA. SEM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA	UNI	DORIANA	500,000	9,2000	4.600,00
142	MELANCIA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, FRUTOS COM 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	AKAMINE	7.500,000	2,6000	19.500,00
143	MELÃO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, FRUTOS COM 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	AKAMINE	4.000,000	4,3000	17.200,00
147	Milho. Congelado,boa qualidade. Seleccionada, Variedade correspondente de tamanho e formatos. naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 gramas, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	UNI	LAR	800,000	8,2000	6.560,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
149	MÍUDOS DE FRANGO - (CORÇÃO, MOELA E FÍGADO) VISCERA DE FRANGO CONGELADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ESCURAS E PEGAJOSA, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER ALTERAÇÕES. ODOR E COR CARACTERÍSTICA. CONSISTÊNCIA FIRME. MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. TEMPERATURA ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	KG	LAR	1.800,000	19,0000	34.200,00
150	Mortadela: Carne mecanicamente separada de ave, carne de ave, gordura suína, carne suína, pele de ave, amido, água, sal, soro de leite, proteína texturizada de soja, açúcar, alho, coentro, pimenta, emulsificante: aromas naturais (com No- moscada), conservador: nitrito de sódio (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 3160) e corante: carmin de cochonilha (INS 120), não contém glúten	KG	COOPAVEL	300,000	13,0000	3.900,00
151	Nata - creme de leite fresco rico em gordura retirada do leite, pasteurizado. Gordura láctea mínimo 45 % a 50% Característica cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor suaves, não rançosos nem ácidos. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas. Validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Embalagem de 300 gramas	UNI	BOMTLE	2.000,000	11,3000	22.600,00
156	OVO DE GALINHA - TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, HIGIENIZADO, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTOS E DE COLHEITA RECENTE (NOVO) EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 720G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DUZ	LAR	5.000,000	6,5800	32.900,00
162	PEIXE - (FILÉ DE TILÁPIA) - PACOTES DE 800G. CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MÁXIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER À INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PCT	FRIGO COST.	1.500,000	38,8000	58.200,00
172	Polpa integral de frutas - 100g. Primeira qualidade, 100% natural congelada em embalagem plástica resistente, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Vários sabores. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Pela tempo de entrega que cai de 20 dias para 3 dias, e a praticidade em fazer quantidades menores.	UNI	MAQUEA	9.000,000	8,3000	74.700,00
176	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado pacote de 200gramas	UNI	APETIVEL	370,000	6,9000	2.553,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7454 - LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
187	Salsicha de frango - Salsicha de frango tipo hot dog resfriada. Deve conter carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, proteína texturizada de soja, amido, sal, alho. Não deve conter glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, e carimbo de inspeção do SIF. Temperatura de 0 a 5° C. Produto deverá apresentar validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega Embalagem e lkg em sacos de	KG	COOPAVEL	500,000	11,5000	5.750,00
188	Salsicha, Kg - Tipo hot-dog de primeira qualidade, constituída de carne bovina e de aves, resfriada, com condimentos triturados e cozidos. Acondicionada em sistema cry-ovac, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega pesando aproximadamente 50 g por unidade, em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente.	KG	MANA	1.000,000	11,0000	11.000,00
196	TOMATE	KG	AKAMINE	3.000,000	2,5000	7.500,00

Fornecedor: 7799 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Abacaxi Inatura de boa qualidade	UNI		5.000,000	3,6000	18.000,00
5	ÇAFAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G ASPECTO: AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO. COR: PARDO-AVERMELHADA CHEIRO: FORTE, AGRADÁVEL, CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA	UNI		800,000	8,9900	7.192,00
10	ALEGRIEM DESIDRATADO, EMBALAGEM 5 GM EM FOLHAS SECO, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUINOS.	PCT		400,000	5,9800	2.392,00
11	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG		800,000	16,1100	12.888,00
19	Aveia em flocos fino - Embalagem de 1Kg isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 6 meses a partir da data de entrega.	PCT		500,000	11,2500	5.625,00
28	Batata Monalisa- lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de rafia.	KG		7.000,000	4,3500	30.450,00
32	Bicarbonato de sódio - Pacotes de 80g. Pó cristalino ou branco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	PCT		280,000	3,5000	980,00
43	Caldo de carne- embalagem com 57 gramas	UNI		150,000	3,5500	532,50
45	Canela em casca - pacotes de 500g. Canela proveniente de cascas, sãs, limpas e secas acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade 06 (seis) meses após a entrega.	UNI		0,000	12,4000	0,00
46	Canela em pó - pacotes de 10g. Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	UNI		800,000	2,8000	2.240,00
48	CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTES DE 500G, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES APOS ENTREGA.	PCT		1.000,000	7,2900	7.290,00
58	CEBOLA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, SE APRESENTANDO DE ÓTIMA QUALIDADE, NACIONAL. DEVERÁ APRESENTAR-SE COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM BROTA, SEM DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DEFORMADOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS.	KG		3.000,000	4,0900	12.270,00
59	CENOURA - DEVERÃO SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. AS CENOURAS DEVERÃO APRESENTAR-SE SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, SEM ESTAR COM COLORAÇÃO ESVERDEADOS, DEFORMADOS E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS.	KG		4.000,000	2,7300	10.920,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7799 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	Chá Erva doce / Cidreira- Pacotes de 10g Ingredientes: sementes de erva doce inteira. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT		3.200,000	3,6900	11.808,00
67	COLORAU - PACOTES DE 500G.COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS; COR VERMELHO INTENSO; CONDIMENTO CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO; DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; RÓTULO COM DADOS DE INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		1.200,000	7,0500	8.460,00
71	GRAVO DA INDIA - PACOTES DE 10G.CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SAOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMÉTICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		1.000,000	4,0000	4.000,00
78	ERVA CIDREIRA DESIDRATADA PCTE 15 G	PCT		800,000	2,4000	1.920,00
79	Erva doce - Pacote de 15g - Ingredientes: sementes de erva doce inteira. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência do produto.	PCT		1.200,000	1,9900	2.388,00
86	Farinha de aveia - embalagem de 200g, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, isenta de mofo, livre de parasitas e substância nociva. Embalagem resistente. Produto definitivamente rotulado conforme legislação. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	UNI		600,000	6,0000	3.600,00
100	FUBÁ DE MILHO FINO - PACOTE DE 1 KG. TIPO MIMOSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE, FINA, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		1.000,000	5,3000	5.300,00
106	Grão de bico - pacotes de 500g. Tipo 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT		500,000	13,1000	6.550,00
108	INHAME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KG		800,000	7,3000	5.840,00
115	LAGARINJA PERA - DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADA, NÃO APRESENTAR COR VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.	KG		6.500,000	3,8000	24.700,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 7799 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	LENTILHA - PACOTES 500G. TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		600,000	9,5500	5.730,00
126	Louro em folha - pacotes de 100g. Folha desidratada em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT		1.000,000	3,8900	3.890,00
137	MANJERICAO DESIDRATADO PCTE 5G	PCT		320,000	2,4000	768,00
152	Noz moscada- Pacotes de 8g. Constituídas por amêndoas secas, inteiras, pode ser coberta por uma película de cal ou de carbonato de cálcio. Aspecto: amêndoa ovaloide, cor: castanho-clara, cheiro: forte, aromático, sabor: picante, fracamente amargo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	PCT		350,000	4,9000	1.715,00
155	Orégano - pacotes de 500G. Constituído de folhas desidratadas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI		850,000	14,2000	12.070,00
166	Pimenta do Reino - moída- pacote com 25 gramas	PCT		130,000	2,9000	377,00
179	QUIRERA DE MILHO - PACOTES DE 500G. GRÃO DE MILHO; MOÍDO; COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PLÁSTICAS RESISTENTES; ISENTOS DE MATÉRIA E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT		1.800,000	3,7900	6.822,00
181	REPOLHO BRANCO, LISO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, COM TALO COMPACTO E CLARO E AS FOLHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS, SEM GOLPES E DANIFICADAS, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PERFURAÇÃO, CORTES E BOLA, SEM SINAIS DE AMARELECIMENTO. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		1.200,000	3,1000	3.720,00
183	Sal amoníaco - pacote com 50 gramas	PCT		150,000	1,7000	255,00
186	Salsão - De primeira qualidade, de colheita recente, folhas verdes, bem firme, bem formado, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, amareladas, machucaduras, bolores e apodrecimento. Ausência de sujidades, matérias terrosas, larvas e parasitas. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Produto em maço. Devendo ser transportado de forma adequada.	UNI		350,000	4,8000	1.680,00
195	Tempero verde - Salsinha e cebolinha. De primeira qualidade, de colheita recente, não poderão estar golpeadas e danificadas, que prejudiquem sua aparência e utilização. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Produto em maço de 250g. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG		200,000	3,0000	600,00
199	Uva passas prata - uvas passas sem sementes, embalagem de 100g de peso líquido, definitivamente rotulada conforme legislação. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT		200,000	3,0000	600,00

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - PACOTE DE 400G - INGREDIENTES CACAU, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS E VITAMINAS. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS	PCT	LA REND	500,000	6,9900	3.495,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	açúcar cristal - pacote de 5 kg, refinado amorfo de primeira qualidade. obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima	UNI	DOCE SUCAF	1.500,000	19,9900	29.985,00
8	açúcar mascavo - PCTE DE 1KG. PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	PCT	DOCICAN	800,000	8,6500	6.920,00
9	açúcar refinado, embalagem plástica contendo 5 kg.	PCT	ALTO ALEGRI	100,000	21,9500	2.195,00
13	Ameixa seca - ameixa seca sem caroço, embalagem de 200g de peso líquido, definitivamente rotulada conforme legislação. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	NUTRINGA	500,000	15,8000	7.900,00
15	AMIDO DE MILHO - CAIXAS DE 500 G.	UNI	NUTRINGA	550,000	6,2100	3.415,50
16	Arroz agulhinha integral - Pacote de 1kg. Constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	PCT	SABOR SUL	600,000	5,4900	3.294,00
17	ARROZ AGULHINHA TIPO 1- PCT DE 5KG - LONGO FINO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	PCT	TAIPAN	1.000,000	21,4000	21.400,00
18	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - PCT DE 5KG ARROZ PARBOILIZADO LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	SABOR SUL	2.000,000	20,5000	41.000,00
26	Barra de cereal diversos sabores - O produto deverá conter no mínimo: 47% de cereais (aveia e flocos de cereais). Em embalagem individual atóxica de boa qualidade de no mínimo 22g. Prazo de validade mínima 6 (seis) meses.	UNI	NUTRI	6.500,000	2,4500	15.925,00
29	Batata palha - pacote de 800 gramas- embalagem contendo todas as especificações e cadastro no SIF.	PCT	MAIS SABOR	250,000	15,8300	3.957,50
33	Biscoito Doce Tipo Maisena Sem Lactose - Pacotes De 370g. Sem Adição De Leite E Derivados. Embalagem De Polietileno Transparente Impermeável E Lacrados. O Produto Não Pode Apresentar-Se Queimado Ou Tostado, Excesso De Dureza E Quebradiços. A Embalagem Deverá Trazer Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 6 Meses A Contar A Partir Da Data De Fabricação.	PCT	LIANE	2.000,000	8,5000	17.000,00
34	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - PACOTE COM 370 GRAMAS. BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E AÇÚCAR.	PCT	NINFA	1.000,000	7,0000	7.000,00
35	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - SEM ADIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS. PACOTES DE 370G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL.	PCT	LIANE	1.000,000	6,1000	6.100,00
36	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - PACOTES DE 370G. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPA, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR	PCT	ISABELA	2.500,000	7,7000	19.250,00
37	Biscoito cream cracker integral sem lactose- Pacotes de 400g. Sem adição de leite e derivados. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	PCT	LIANE	2.700,000	6,2000	16.740,00
38	Bombom recheado Pacote de 1kilo - contendo açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral.	PCT	SONHO DE V.	800,000	48,6000	38.880,00
40	CACAU EM PÓ - EMBALAGENS DE 200G. CACAU EM PÓ ALCALINO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PÓ FINO E SEM GRUMOS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUM. DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES APOS A ENTREGA.	PCT	NUTRINGA	2.000,000	16,8000	33.600,00
41	CAFÉ EM PÓ - PACOTES DE 500G. TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM A VÁCUO ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS ENTREGA.	PCT	PELE	3.000,000	17,5500	52.650,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	Caldo de carne - embalagem de 1kg, matéria prima de boa qualidade, constituída basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos.	UNI	NUTRARE	120,000	13,9000	1.668,00
44	Caldo de galinha - Embalagem com 63 gr- Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos	UNI	APTI	120,000	3,0000	360,00
49	Canudo de doce de leite - canudinhos de massa fina crocante com recheio de doce de leite. Devendo ser preparado com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem individual. Caixa com 50 unidades.	CX	DALMAVEL	150,000	29,9000	4.485,00
60	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGENS DE 1KG CEREAL COM FORMATO DE BOLINHAS. FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	ALCA FOODS	1.000,000	19,9000	19.900,00
61	Cereal de milho sem açúcar - embalagem de 1kg. Flocos de milho natural sem adição de açúcar. farinha de milho pré-cozido, fortificado com vitaminas e minerais. A embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	ACA FOODS	1.000,000	20,8000	20.800,00
62	Chá Camomila - Pacotes de 15g. Ingredientes: folhas e flores de camomila desidratadas e moídas. Aspecto, cor, odor sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	GERIBA	2.200,000	3,9000	8.580,00
64	CHÁ MATE - CAIXAS DE 250G. FOLHA DE ERVA MATE TOSTADA 100% PURO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	UNIAO	1.600,000	5,8000	9.280,00
66	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTES DE 50G. POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRAL, ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	UNICOCO	1.000,000	4,2000	4.200,00
72	Creme de leite, Embalagem contendo 200 g - leite em pó desnatado ou soro de leite em pó, estabilizante carragena e citratotrisódico dihidratado. Não contém glúten.	UNI	CCGL	250,000	3,9500	987,50
77	Doce de leite em tablete - produto resultante da cocção de leite com açúcar, na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Devendo ser preparado com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. E a embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem individual. Caixa com 50 unidades.	CX	DALMAVEL	150,000	17,8000	2.670,00
82	ERVILHA EM CONSERVA - SACHÊ DE 300G - PESO DRENADO 200G. ERVILHA EM SALMOURA (ÁGUA E SAL); REIDRATADA; NÃO CONTÉM GLÚTEN; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	FUGINI	500,000	3,9900	1.995,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	ERVILHA SECA - PACOTES DE 500G. TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	DE VALOR	600,000	8,9000	5.340,00
84	Essência de baunilha - Frasco de 30ml Mistura líquida de componentes aromáticos artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação.	UNI	CEPERA	150,000	5,0000	750,00
85	EXTRATO DE TOMATE - LATAS DE 340G. TOMATE, AÇÚCAR, E SAL; NÃO CONTÉM GLÚTEN; PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADO; ISENTOS DE PELES E SEMENTES; COM CONSISTÊNCIA ENCORPADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	BONARE	500,000	4,0000	2.000,00
87	Farinha de mandioca - Pacote de 1kg Farinha de mandioca; torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Não poderão estar úmidas ou rançosas.	PCT	MONSIL	800,000	6,7500	5.400,00
88	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTES DE 1KG. FARINHA DE MANDIOCA; CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	MONSIL	800,000	6,2000	4.960,00
89	FARINHA DE MILHO AMARELA - PACOTES DE 1KG. FARINHA DE MILHO AMARELA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO DE AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	INDIANA	1.700,000	7,5000	12.750,00
90	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTES DE 5KG - OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA Nº. 354/MS, 18/07/96, O QUE SE REFERE À NORMA TÉCNICA REFERENTE À FARINHA DE TRIGO; ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PRIMOR	1.500,000	20,5000	30.750,00
91	Farinha de trigo integral - Produto obtido pela moagem da parte comestível dos grãos. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria n°. 354/MS, 18/07/96, o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; Aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de fabricação. Embalagem de 1kg	PCT	HORIZONTE	800,000	24,4000	19.520,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 12/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
92	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTES DE 1KG -TIPO 1,CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	IDEAL	2.000,000	8,2000	16.400,00
93	FEIJÃO PRETO - PACOTES DE 1 KG - TIPO 1,CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	GRÃO DE HO	2.000,000	7,0000	14.000,00
95	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA DE 200G, ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. NÃO DEVE APRESENTAR-SE EMPEDRADO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRES) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	TRISANTI	650,000	6,5000	4.225,00
101	Gelatina embalagem com 20 gr	UNI	ATALAIA	600,000	1,8000	1.080,00
102	Gelatina incolor - Gelatina em pó incolor. Embalagem de 12g.	UNI	APTI	100,000	4,2000	420,00
117	Leite condensado, Embalagem de 395 gr Embalagem contendo 395 gramas. contendo, açúcar, lactose, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, monofosfatomonossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten.	UNI	TRIANGULO	300,000	7,7000	2.310,00
118	Leite de soja - Embalagens de 1 litro, bebida a base de soja, extrato de soja, água, sal, vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico e minerais cálcio e zinco (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelon, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja.	UNI	PURITY	600,000	6,5000	3.900,00
119	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PACOTES DE 400G.PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO; PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCÓPICAMENTE VISÍVEIS; SABOR NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO E UMIDADE MÁXIMA DE 3,5%; NÃO CONTÉM GLÚTEN; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	DANKY	500,000	14,5000	7.250,00
120	Leite em pó integral instantâneo zero lactose - Embalagens de 400g- Leite fluido integral e enzima lactase. Sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega	LT	CCGL	600,000	19,2000	11.520,00
128	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS- PACOTES DE 500G.MACARRÃO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	GALO	1.000,000	7,5000	7.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 13/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
129	MACARRÃO SEMOLA ALFABETO EMBAL 500G, OBITIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DEVE CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE	PCT	GALO	500,000	4,9500	2.475,00
130	Macarrão tipo cabelo de anjo - pacotes de 500g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	TODESCHINI	900,000	6,7000	6.030,00
131	Macarrão tipo espaguete sêmola - pacotes de 500g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	NINFA	2.200,000	4,4000	9.680,00
132	Macarrão tipo parafuso sêmola - pacotes de 500g. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	NINFA	2.200,000	4,4000	9.680,00
133	Maionese: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, sucrose limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante edalita calcicodissodico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes e ácido cítrico, bht e bha, não contém glúten, embalagem plástica contendo 500gr	UNI	SUAVIT	350,000	6,5000	2.275,00
144	Milho de pipoca - tipo I - embalagem de 500gramas - preparadas com matéria prima sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo 15% de umidade	PCT	SABOR SUL	1.000,000	4,9000	4.900,00
145	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHÊ DE 300G - PESO DRENADO 200G. MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL); NÃO CONTÉM GLÚTEN; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	FUGINI	500,000	3,6000	1.800,00
146	Milho verde em conserva- lata de 2 kg- milho verde em salmora(água e sal) reidratada, não contém glúten a embalagem deverá conter extremamente a identificação e procedência do produto	UNI	BONARE	200,000	35,5000	7.100,00
153	Óleo de girassol - embalagem de 900ml. Refinado. Embalagem plástica, não amassada, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	COCAMAR	1.000,000	17,5000	17.500,00
154	Óleo de soja - embalagens de 900ml. Refinado. Embalagem plástica, não amassada, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	COAMO	3.000,000	9,6500	28.950,00
157	Paçoca de rolha - produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca. devendo ser preparado com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem individual Caixa com 50 unidades.	CX	DALMAVEL	150,000	20,0000	3.000,00
164	Pêssego em calda, Embalagem 850 gr - em metades, água, açúcar. Não contém glúten. Enlatado contendo peso drenado de 480 gramas, peso líquido de 820 gramas	UNI	CROCHEMOF	90,000	15,9000	1.431,00
170	PIRULITO FORMATO TRADICIONAL DE BOLINHA SABOR FRUTA, MORANGO, LIMO, LARANJA, UVA PACOTE DE 300G	PCT	DORI	600,000	11,1000	6.660,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 14/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
171	PÓ DE GELATINA - PACOTE DE 1 KG. PÓ PARA GELATINA (SABOR UVA, MORANGO E ABACAXI).. PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	APTI	100,000	16,3000	1.630,00
173	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO - EMBALAGEM DE 500G. GRUPO 1, TIPO 1, FÉCULA. EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	PRATA	700,000	6,9000	4.830,00
174	Polvilho de mandioca - doce, grupo 1, fécula, embalagem plástica, contendo 500gramas.	UNI	PRATA	250,000	7,0000	1.750,00
178	Queijo Ralado - Embalagem com 50 gramas -contendo: queijo parmesão (75%), queijo mussarela, queijo prato, conservante ácido sórbico, não contém glúten. Embalagem com 50 gramas.	PCT	J M	1.500,000	6,0000	9.000,00
180	Refrigerante: Água gaseificada, açúcar líquido, corante benzoato de sódio INS 211, acidulante ácido cítrico INS 330, antioxidante ácido ascórbico, INS 300, suco concentrado, emulsão, corante, estabilizante goma arábica INS 414, não contém glúten, embalagem plástica de 02 litros, fardo com 6 unidades, sabores: guaraná, laranja, uva, limão e cola.	FRD	FUNADA	800,000	35,0000	28.000,00
182	SAGU - PACOTES DE 500G. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR UMÍDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. DEVEM PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PRATA	500,000	4,9500	2.475,00
184	SAL REFINADO - PACOTES DE 1 KG. IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRAO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5 ESTRELA	1.500,000	1,8000	2.700,00
192	Suco integral - Embalagens de 1 litro. Suco de uva 100% natural concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Embalagem de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação,, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNI	PANIZZON	1.500,000	15,2000	22.800,00
193	Suco Pacote com 500 gramas - do tipo que contém: açúcar cristal, acidulante (ácido cítrico), agente tamponante (citrato de sódio), aromatizante (aroma natural de laranja, abacaxi, uva, tangerina e pêssego).	PCT	NUTRINGA	500,000	5,3000	2.650,00
197	Trigo para kibe - O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Embalagem de 500g. Deverá constar rotulagem com informação nutricional do produto e ficha técnica. Produto deverá apresentar validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da entrega	PCT	SABOR VERC	200,000	5,4000	1.080,00
201	VINAGRE DE MACÁ - EMBALAGENS DE 750 ML. PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE MACÁ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	ROSINA	950,000	4,7000	4.465,00

Fornecedor: 8655 - IVONETE DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE DE PRIMEIRA, SER DE COLHEITA RECENTE, DE TAMANHA MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		600,000	3,8500	2.310,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 15/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8655 - IVONETE DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ABÓBORA CABOTIÁ DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ ESTAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG		800,000	2,7400	2.192,00
4	Abobrinha tipo menina ou italiana	KG		2.000,000	2,5900	5.180,00
14	Amendoim pacote com 500 gramas	PCT		500,000	7,7400	3.870,00
20	Azeitonas verdes- pequenas- embalagem 500gramas	PCT		150,000	16,2900	2.443,50
22	Bala de goma - tubo frutas. Produto preparado à base de goma de milho, açúcares e adicionada de aromatizantes, revestidas com açúcar cristalizado. Devendo ser preparado com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação a embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Caixa com 30 unidades.	CX		150,000	17,9500	2.692,50
23	BALA MASTIGAVEL SABOR IOGURTE DE MORANGO	KG		700,000	12,9500	9.065,00
24	BANANA TIPO MAÇÃ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG		1.000,000	6,5800	6.580,00
27	BATATA DOCE COM POLPA SECA E CONSISTÊNCIA FIRME EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR EMBONECAMENTO, BROTAMENTO, CORAÇÃO NEGRO, PODRIDÃO, RACHADURA, ENVERDEAMENTO, QUEIMADO, ESFOLADO, COM DANO PROFUNDO E BROTADO. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		1.600,000	3,2000	5.120,00
30	BATATA SALSA DE 1 QUALIDADE LAVADA LISA COMPACTA E FIRME	KG		800,000	8,3000	6.640,00
31	BETERRABA - DEVERÁ TER COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SEM RACHADURAS E LESÕES DE INSETOS. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE.	KG		3.000,000	2,9500	8.850,00
39	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, DE COLHEIRA RECENTE, FRESCOS, SÃOS, EM ESTADO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO, DE COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. NÃO PODERÁ CONTER SUJEIRAS, PARASITAS, LARVA, DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, ISENTA DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E AMARELECIMENTO. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		300,000	9,4000	2.820,00
50	Caqui chocolate - de primeira qualidade. Deve ter coloração e formato uniforme, deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Será rejeitado produtos estragados, murchos e com enfermidades. Devendo ser transportado de forma adequada.	UNI		4.500,000	8,6000	38.700,00
65	CHUCHU TIPO 1, DE COR VERDE-ESCURO OU VERDE-CLARO DE FORMATO PESCOÇO LONGO OU ALONGADO, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM CASCA BRILHANTE, UNIFORME E LIMPA. DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS, ISENTO DE ENFERMIDADES, SEM MOFO E SEM MACHUCADURAS. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		1.200,000	3,4000	4.080,00
70	COUVE-FLOR HORTALIÇA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, GRAMAS, LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, DE COLORAÇÃO UNIFORME, NÃO PODERÃO CONTER SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS, DEFEITOS, QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ESCURECIMENTO. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA	KG		300,000	6,2000	1.860,00
74	CUCA RECHEADA DOCE DE LEITE OU FRUTAS	KG		300,000	8,1000	2.430,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 16/22

Processo Nº: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8655 - IVONETE DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	DOCE DE FRUTAS - POTES DE 400G - TIPO EXTRA; SABORES: MORANGO/GOIABA LUVIA / OBTIDA DA COCÇÃO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; ADMITINDO ADIÇÃO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI		500,000	7,0400	3.520,00
76	DOCE DE LEITE - POTES DE 400G. DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI		500,000	8,3800	4.190,00
104	Goiaba vermelha - de primeira qualidade. Deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes	KG		6.500,000	4,1000	26.650,00
114	Laranja Lima, Kg- produto de primeira qualidade, deverá ser fresca sem defeito sério, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KG		2.000,000	5,1000	10.200,00
124	Lima tipo taiti - kilo	KG		180,000	3,1000	558,00
127	MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI - AS MAÇÃS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SÃS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM. AS MAÇÃS DEVEM SER CUIDADOSAMENTE COLHIDAS, APRESENTAREM APROPRIADO GRAU DE DESENVOLVIMENTO FISIOLÓGICO, FIRMEZA DE POLPA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DAS CULTIVARES; SUPOORTAR O TRANSPORTE E AS MOVIMENTAÇÕES A QUE SÃO SUJEITAS. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO VERMELHA, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.	KG		8.000,000	5,0400	40.320,00
135	MANDIOCA BRANCA OU AMARELADA. PROCESSADA (SEM CASCA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ESTÉRIL ATÓXICO RESISTENTE E ETIQUETADA COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, CORTES EM TOLETES COM APROXIMADAMENTE 6 CM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COLHEITA RECENTE. DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG		1.800,000	5,2000	9.360,00
136	MANGA - TIPO ROSA, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO E IMEDIATO.	KG		6.500,000	5,6000	36.400,00
148	Mini pao -tipo frances - componente principal farinha de trigo, fermento, sal e açúcar	KG		1.000,000	9,5000	9.500,00
159	Pao fatiado 500 G	PCT		1.500,000	7,9000	11.850,00
160	Pao Frances kg	KG		2.300,000	9,9000	22.770,00
161	Pão para cachorro quente acomponente principal farinha de trigo, fermento, sal e açúcar.	KG		2.000,000	16,9000	33.800,00
163	PESSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER TRANSPORTA DE FORMA ADEQUADA.	KG		4.000,000	8,6000	34.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 17/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

Fornecedor: 8655 - IVONETE DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
167	Pimentão verde - De primeira qualidade, de colheita recente, sem defeitos, intacta, bem desenvolvida e firme. Não deverá apresentar rachadura, sujeira, umidade, bolor, parasitas e insetos. Será rejeitado produtos com podridão, mole, murcha, seca e com enfermidades. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Devendo ser transportado de forma adequada.	KL		500,000	4,6000	2.300,00
168	Pimentão vermelho - De primeira qualidade, de colheita recente, sem defeitos, intacta, bem desenvolvida e firme. Não deverá apresentar rachadura, sujeira, umidade, bolor, parasitas e insetos. Será rejeitado produtos com podridão, mole, murcha, seca e com enfermidades. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG		500,000	6,8000	3.400,00
175	PONKAN DE 1 QUALIDADE	KG		7.000,000	4,1000	28.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 18/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 19/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 20/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 21/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 22/22

Processo Nº.: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2022

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Agosto de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.191.505/0001-68

IVONETE DA SILVA LTDA

CNPJ: 30.832.215/0001-30

JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.263.949/0001-33

LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIREL CNPJ: 32.767.323/0001-00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/6

Processo Nº: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022

No dia 18 do mês de Agosto do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 83/2022, Processo Licitatório nº. 148/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3M³ Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8570	NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERI	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERI	78.662.848/0001-73	DIEGO ESTEVAM	082.679.309-65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISICAO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3M³
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8570 - NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OXIGENIO MEDICINAL DE 3M³	M³	nandis	300,000	109,0000	32.700,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/6

Processo Nº.: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/6

Processo Nº.: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/6

Processo Nº.: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/6

Processo Nº.: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02071 47Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/6

Processo Nº.: 148/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2022

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Agosto de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERF CNPJ: 76.662-848/0001-73



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)